



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 122/2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4192/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 11:36
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE
DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE
APLICAR REVOL NO CÓRREGO SECO, INTERIOR DO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente **A POSSIBILIDADE DE APLICAR REVOL NO CÓRREGO SECO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ES.**

A solicitação se faz necessária pois pelo fato de que o referido trecho atende a muitos produtores rurais e moradores da localidade, os quais sofrem com as difíceis condições de trafegar, o que ocasiona severo desgaste aos usuários e aos veículos.

Marilândia/ES, 09 de Junho de 2021.

DOUGLAS BADIANI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 15/06/2021
DOUGLAS BADIANI
Presidente